



PROCESSO Nº 34/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE LAGES – PML – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que fará realizar às **09:00 horas** do dia **30 de outubro de 2017**, licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preços, **Pelo Menor Preço Por Item**, regida pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, pelo Decreto 7.892/2013 e por este Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, destinado à Aquisição de Alimentos Perecíveis (Carnes, Frios, Laticínios, Frutas, Verduras e Legumes para Diversas Repartições da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (Sede, Cras I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Cad Único, Centro Pop, Acolhimento Pop, Cozinha Comunitária, Padaria, Inclusão e Cidadania, Banco de Alimentos, Vida Ativa/Praça do CEU e Acolhimento Emergencial).

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Perecíveis (Carnes, Frios, Laticínios, Frutas, Verduras e Legumes para Diversas Repartições da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (Sede, Cras I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Cad Único, Centro Pop, Acolhimento Pop, Cozinha Comunitária, Padaria, Inclusão e Cidadania, Banco de Alimentos, Vida Ativa/Praça do CEU e Acolhimento Emergencial), em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital;

1.2 Os quantitativos do objeto desta licitação estão classificadas consoante os termos da LC 123/06, da seguinte forma:

a) **Itens Exclusivos** – corresponde aos itens com valores máximos estimados de até R\$ 80.000,00, destinados exclusivamente a participação de ME/EPP, sem prejuízo de sua participação na cota reservada e na cota principal;

b) **Cota Reservada** – corresponde até 25% das quantidades totais dos itens com valores acima de 80.000,00, destinado à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal;

c) **Cota Principal** – corresponde até 80% das quantidades totais dos itens com valores acima de 80.000,00, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1 Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos, à Rua Benjamin Constant nº 13, Lages, SC, ao custo de R\$ 10,00, mediante a entrega de comprovante de depósito em conta, efetuado na Caixa Econômica Federal, Agência 0420, Conta nº 4-6, Operação nº 006, em nome da Prefeitura ou pelo site www.lages.sc.gov.br, **sem ônus**.

3. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S):

3.1 Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçados à Secretaria de Administração aos cuidados do Pregoeiro, devidamente protocolizados no setor competente, podendo, para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail licita3@lages.sc.gov.br, em até 03 (três) dias antes da abertura do certame, com a remessa do original via registro postal;



3.2 Outras informações pelo telefone: (49) 3221-1169.

4. DO(S) PRAZO(S):

4.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

4.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.3 De Entrega(s)/Do Local(is): em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões) da Secretaria, no almoxarifado da SMASH - Praça João Ribeiro, nº 37, Centro, CEP 88502-167, Lages/SC;

4.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, e posteriormente o recebimento definitivo, se aprovado(s);

4.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

5. DO(S) PAGAMENTO(S):

5.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) do(s) produto(s) à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93;

5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

5.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

6.7 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M, em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93.



7. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data definida para abertura do certame.

8. DO VALOR ESTIMADO:

8.1 Os serviços, objeto desta licitação, serão contratados com recursos provisionados na conta Fundo Municipal de Assistência Social, Códigos de Despesa nº 37-6-9-12-18-46 e Elemento de Despesa nº 339030-07. Fonte de Recurso: FMAS/FNAS;

8.2 As despesas correrão nos exercícios futuros, às contas das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza;

8.3 Valor Mensal Estimado, Máximo: R\$ 1.771.985,20 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

9. DA PARTICIPAÇÃO:

9.1 Poderão participar da presente licitação Empresas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital, com observância ao disposto no subitem 1.2 do Edital;

9.2 Não poderão participar Empresas que estejam sob processo de falência, ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou Responsável;

9.3 A participação na presente Licitação, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

10.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando cópias autenticadas do Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social e da cédula de identidade, ou de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;

10.3 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias autenticadas da cédula de identidade do Outorgado e do Ato Constitutivo do Outorgante, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

10.4 A pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante, desde que não concorram entre si no mesmo item/lote;

10.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado na sessão de abertura não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

10.6 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso;

10.7 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mão.



11. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

11.1 Deverão ser entregues 02 envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

12.1 Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação poderão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, à Rua Benjamin Constant n° 13, Centro, Lages, SC, até às **09:00 horas** do dia **30 de outubro de 2017**;

12.2 Poderão também, sê-los remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;

12.3 Podem ainda, ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro ou para um Membro da Equipe de Apoio, até a hora e dia marcado para abertura dos envelopes, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido para o início do certame.

13. DA SOBRESCRICÃO DO ENVELOPE N° 01

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial n° **19/2017**.

Abertura às **09:00 horas** do dia **30 de outubro de 2017**

Rua Benjamin Constant n° 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

Proposta

14. DA PROPOSTA:

14.1 Ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbado com a Razão Social;

14.2 Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

14.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador);

14.3.1 Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do licitante devidamente identificado;

14.3.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

14.4 Estar com todas as vias rubricadas e a última assinada em seu desfecho, pelo signatário da autora;

14.5 Ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias;

14.5.1 Na hipótese de o prazo de validade estar omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

14.6 O(s) produto(s) deverá(ao) ser cotados com **marca** e descritos com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;

14.7 O(s) preço(s) deverá(ao) ser cotado(s) por item, em moeda nacional, com duas casas decimais depois da vírgula e nele(s), deverá(ão) estar incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;



14.8 Estar acompanhada:

14.8.1 Da Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

14.8.2 Da Declaração de que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

14.8.3 Da Declaração de que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ão) sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

14.8.4 Da Declaração de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

14.8.5 Da Declaração de que se enquadram ou não na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e Alterações Posteriores;

NOTAS:

- Para se servir da segurança que o procedimento oferece e, em consequência, agilizar o cadastramento das propostas com a eficiência que o expediente requer, orienta-se para que a proposta seja enviada servindo-se do arquivo BETHA AUTO-COTAÇÃO, o qual encontra-se disponível no site do Município juntamente com o Edital;

- O pendrive/CD com os dados gravados deverá estar inserido juntamente com a proposta no Envelope nº 01 ou entregue em mão juntamente com os envelopes;

- No caso de dificuldade de leitura do meio magnético utilizado, será facultado o prazo de 10 minutos à empresa para adequar o meio utilizado ou encaminhar a proposta e planilha por e-mail.

OBS: Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço, número de telefone da Empresa, bem como, o nome, o nº do RG e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

15. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE Nº 02

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 19/2017.

Abertura às **09:00 horas** do dia **30 de outubro de 2017**

Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

Documentação de Habilitação

16. DA HABILITAÇÃO:

16.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:

16.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

16.1.2 Comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada com emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e Alterações Posteriores.

16.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.2.1 Cópia do CNPJ;

16.2.2 Cópia do Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes;

16.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do Licitante;



16.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

16.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

16.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

16.2.7 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

16.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.3.1 Alvará sanitário do Licitante, em vigência. Não serão considerados válidos protocolos ou recibos de solicitação da renovação de validade do Alvará;

16.3.2 Alvará sanitário do licitante referente aos veículos que transportarão/realizarão as entregas dos itens, em vigência. A licença sanitária poderá ser em nome de terceiros, mediante apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o Licitante e a empresa proprietária do veículo.

16.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.4.1 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

16.5 OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

16.5.1 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

16.5.2 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

NOTAS:

- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet e a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado;
- Na hipótese de documento emitido via internet estar com a validade expirada ou, de xerox apresentada sem autenticação, fica facultado ao Pregoeiro, consultar sua regularidade via site, bem como, proceder a autenticação mediante apresentação da via original, durante a sessão;
- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- A prestação de serviços de autenticação de documentos, internamente, fica restringida até o dia anterior ao da abertura da Sessão, exceção feita aos documentos pertinentes a credenciamento, que poderão ser realizados em até 20 minutos antes da data fatal definida para a entrega dos envelopes;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente (exemplo: 1/5; 2/5...5/5), encadernados e rubricados pelo Licitante;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;



- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;
- Caso os documentos solicitados no subitem 16.1.1 sejam apresentados no ato do credenciamento do Representante do Licitante, fica facultada a apresentação destes no envelope nº 02.

17. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

17.1 Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço(s), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de menor preço;

17.2 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

17.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

17.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

17.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços;

17.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

17.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas;

17.8 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço;

17.9 Nos **itens exclusivos** e na **cota reservada**, será, sem meras formalidades, adjudicado em favor da ME/EPP com menor preço ofertado, o objeto licitado;

17.9.1 Não havendo ME/EPP vencedora nos itens exclusivos, estes ficarão desertos e ou fracassados.

17.10 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

17.10.1 Na condição prevista no subitem 17.10 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal do mesmo item para apresentar proposta para a cota reservada nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor;

17.10.2 No caso de haver recusa pela empresa declarada vencedora da cota principal em fornecer a cota reservada, poderão ser convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, para apresentar proposta para a cota reservada.

17.10.3 Para as condições previstas nos subitens 17.10.1 e 17.10.2, não será necessário que as empresas participantes do certame já apresentem previamente propostas para a cota reservada.

17.11 No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

17.12 No tocante aos itens da **cota principal**, encerrada a etapa competitiva e ordenadas em ordem crescente as ofertas de preços propostos, caso a proposta mais bem classificada ou a com menor



preço cotado, não seja de ME ou EPP, e havendo proposta(s) apresentada(s) por ME ou EPP com valor igual ou superior até 5% do menor preço cotado, caracterizada(s) pelo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

17.12.1 Preliminarmente, selecionar-se-á a(s) proposta(s) aceita(s) de ME ou EPP, dispondo-a(s) pela ordem crescente de classificação, para efeito do exercício do direito de preferência, previsto no Inciso I do art. 45 da LC 123/2006;

17.12.2 Para efeito do desempate de valor(es) cotado(s) com equivalência, se houver, utilizar-se-á o critério de sorteio, para identificação do melhor preço cotado e a colocação da ME ou EPP na escala de classificação para exercer o direito de preferência, nos termos dispostos no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e no Inciso III do art. 45 da LC 123/2006, respectivamente;

17.12.3 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência e esta deliberar pela apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado, ficando em consequência, encerrada a fase de competição;

17.12.4 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência, e esta deliberar pela não apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, convocar-se-á a 2ª ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até a que satisfaça os requisitos requeridos, observando-se o limite das classificadas;

17.12.5 Se nenhuma ME ou EPP convocada, exercer o direito de preferência e/ou a que exercer, não atender as exigências editalícias, a empresa que apresentou o melhor preço/lance, será julgada a vencedora;

17.13 Não havendo oferta de lance(s), será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado, se compatível, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado;

17.14 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s);

17.15 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação;

17.16 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;

17.17 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;

17.18 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

17.19 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;



17.20 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

17.21 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes;

17.22 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;

17.23 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, via e-mail, com a remessa da original via Correio;

17.24 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas classificadas com seus respectivos Representantes, presentes, convocar-se-á o(s) autor(es) da(s) proposta(s) com melhor(es) preço(s), até completar o número previsto de 03 (três), para oferecer lance(s), qualquer que seja(m) seu(s) valor(es), para caracterizar o princípio da competitividade.

18. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

18.1 A adjudicação se dará observando-se as condições prescritas no presente Edital e os critérios abaixo relacionados:

18.1.2 Considerar-se-á vencedor, o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o **Menor Preço Por Item**;

18.1.3 A(s) Proposta(s), depois de aberta(s), é (são) IRRENUNCIÁVEL(IS) e o(s) preço(s) depois de negociado(s), IRRETRATÁVEL(IS);

18.1.4 O(s) erro(s) de soma ou de multiplicação, em consequência o resultado do valor apurado e, outro(s) que, não desfigure(m) a validade jurídica, eventualmente configurado(s) na(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) Licitante(s), poderá(ao) ser devidamente corrigido(s), não se constituindo, de forma alguma, motivo para a desclassificação da Proposta;

18.1.5 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, fica facultada ao Pregoeiro, se julgado conveniente, a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações;

18.1.6 A adequação dos preços globais negociados será processada automaticamente pelo Sistema, considerando somente duas casas decimais depois da vírgula, com observância do arredondamento da fração dos decimais, para menos ou para mais.

19. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

19.1 Será(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer(em) todo(s) o(s) documento(s) exigido(s) ou se estiver(em) ilegalmente formalizado(s);

19.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa;

19.3 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado ao Pregoeiro, convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;



19.4 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação;

19.5 Se, todos os Licitantes forem inabilitados, fica facultado ao Pregoeiro a aplicação das disposições do art. 48 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

20. DO DIREITO AO RECURSO:

20.1 Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso;

20.2 Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na sessão pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

20.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade do recurso;

20.4 O recurso será endereçado à Secretaria Municipal de Administração, inexoravelmente via Setor de Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, acompanhado de xerox autenticada do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, o qual será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação e decisão;

20.5 O recurso administrativo encaminhado via e-mail, somente será analisado e atendido, posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da xerox do documento de identidade do Outorgado;

20.6 A Impugnação ao ato convocatório, deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, obrigatoriamente via Setor de Protocolo, acompanhada de xerox autenticada do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

20.7 Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

20.8 Não será(ao) conhecido(s) o(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) apresentado(s) fora do prazo legal e/ou subscrito(s) por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

21.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preços, decorrente;

21.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

21.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

21.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

21.5 Fornecer produtos com validade igual ou superior ao prazo de vigência da Ata, decorrente.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras;



22.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

22.3 Órgão Gerenciador é órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

22.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

22.5 O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura do Município de Lages;

22.6 A existência de Registro de Preços não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

22.7 Será priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

23. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

23.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

23.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

23.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

23.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

23.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

23.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

24.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

24.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor.

25. DA CONTRATAÇÃO

25.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

25.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

25.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

25.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

25.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

25.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

26. DO DIREITO DE RESERVA:

26.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

26.2 Aceitar os produtos, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;

27. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

27.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

27.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

27.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;



27.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

27.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 No interesse do Município de Lages, sem que caiba à(s) Participante(s) qualquer reclamação ou indenização, poderá(ão) ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- c) filmadas e/ou gravadas as sessões e este meio ser utilizado como prova;

28.2 Para efeito de publicidade, o resultado final da licitação será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br

29. DO FORO:

29.1 Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

Lages, 03 de outubro de 2017.

Reno Rogério de Camargo
Pregoeiro

Antônio Cesar Alves de Arruda
Secretário de Administração



ANEXO I

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017
PROCESSO Nº 34/2017**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2017, **O MUNICÍPIO DE LAGES – PML - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão 19/2017 – PML, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, no Decreto 7.892/2013 e pelo Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Perecíveis (Carnes, Frios, Laticínios, Frutas, Verduras e Legumes para Diversas Repartições da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (Sede, Cras I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Cad Único, Centro Pop, Acolhimento Pop, Cozinha Comunitária, Padaria, Inclusão e Cidadania, Banco de Alimentos, Vida Ativa/Praça do CEU e Acolhimento Emergencial) para o período de 2017/2018, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

2.3 De Entrega(s)/Do Local(is): em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões) da Secretaria, no almoxarifado da SMASH - Praça João Ribeiro, nº 37, Centro, CEP 88502-167, Lages/SC;

2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, e posteriormente o recebimento definitivo, se aprovado(s);

2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 19/2017.

EMPRESA						
CNPJ						
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	P.UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
					TOTAL GERAL	



CLAÚSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)

4.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) dos produtos à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93.

4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

4.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

5.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

5.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

5.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

CLAÚSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

6.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preços, decorrente;

6.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

6.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

6.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

6.5 Fornecer produtos com validade igual ou superior ao prazo de vigência da Ata, decorrente.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

7.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

7.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

7.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

7.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

7.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

7.7 De acordo com a Portaria nº 1690/2017 do Município de Lages e o Art. 67 da Lei 8.666/93, a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um responsável, neste caso, o responsável pela Fiscalização e gestão do contrato é o Sr. Juvenal Calisto de Souza.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

8.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

8.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

8.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

8.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAÚSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela



Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

9.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

10.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

10.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

10.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

10.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE RESERVA

11.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

11.2 Aceitar os produtos, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;



*Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e contratos*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

LAGES, SC, em de de 2017

Prefeito

Empresa Registrada/Contratada

Visto da Progem



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: Pregão Presencial nº 19/2017

OBJETO: Aquisição de Alimentos Perecíveis (Carnes, Frios, Laticínios, Frutas, Verduras e Legumes para Diversas Repartições da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (Sede, Cras I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Cad Único, Centro Pop, Acolhimento Pop, Cozinha Comunitária, Padaria, Inclusão e Cidadania, Banco de Alimentos, Vida Ativa/Praça do CEU e Acolhimento Emergencial) para o período de 2017/2018.

1. Relação dos Itens:

1.1 Itens exclusivos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO
1	Abacaxi pérola , fruta in natura, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra, peso mínimo por unidade 1kg.	Un.	1510	R\$ 3,49	R\$ 5.269,90
2	Abobrinha verde , sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	860	R\$ 1,55	R\$ 1.333,00
3	Acelga , com folhas íntegras, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Mç	65	R\$ 3,70	R\$ 240,50
4	Agrião , primeira qualidade, com folhas graúdas, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Mç	65	R\$ 1,43	R\$ 92,95



5	Aipim descascado fresco de ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência, isentos de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	665	R\$ 3,07	R\$ 2.041,55
6	Alface crespa , verde. Deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	Un.	1560	R\$ 2,77	R\$ 4.321,20
7	Alho selecionado , aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	Kg	730	R\$ 22,80	R\$ 16.644,00
8	Bacon suíno , defumado, de primeira qualidade, peça embalada a vácuo, acondicionada em embalagens de plástico atóxico contendo nome do produto, peso líquido, carimbo e registro do SIE ou SIF; número do lote ou partida, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, data de validade de no mínimo 3 meses contados da entrega, embalagem com 1kg.	Kg	195	R\$ 17,16	R\$ 3.346,20
9	Banana branca , fruta in natura, características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não serão admitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	810	R\$ 3,70	R\$ 2.997,00
10	Banana caturra , fruta in natura, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra; isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho, peso por unidade de aproximadamente 100g.	Kg	1650	R\$ 3,81	R\$ 6.286,50



11	Banana maçã , fruta in natura, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 100g.	Kg	2730	R\$ 2,43	R\$ 6.633,90
12	Banha suína inspecionada pelo Ministério da Agricultura, embalagem livre de impurezas, validade de 90 dias a contar da data de entrega. rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro do SIE ou SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, número do lote ou partida, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote ou partida, peso líquido e condições de armazenamento, embalagem em pacote de plástico com 1kg.	Pc.	65	R\$ 8,51	R\$ 553,15
13	Batata doce especial e própria para cozimento. Que não seja da variedade branca ou amarela. Deverá estar no ponto para consumo, firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor estranho ao produto, uniforme, com brilho, frescas e isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não serão tolerados defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo.	Kg	770	R\$ 4,94	R\$ 3.803,80
14	Batata inglesa: lavada, especial, selecionada, grupo 1, pesando entre 100 e 300g a unidade; deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças; estar em perfeito estado de conservação e manutenção; não deve apresentar defeitos graves como, coloração verde provocada por exposição a luz, não apresentar mancha com formação irregular e de coloração cinza no interior do tubérculo (coração negro), não apresentar podridão seca ou úmida, necrose no tecidos de aspecto desidratado ou umificado ou aspecto aquoso (mole) e odor fétido; os tubérculos não devem apresentar danos superficiais profundo, brotados, queimados devido a incidência de raios solares, apresentar rosoquítionia (agregados negros aferidos na pele), mancha chocolate (na parte interna do produto), vitrificação (polpa fibrosa ou cristalizada) esfolado (exposição de tecido interno por falta de pele), coração oco ou de formação,	Kg	11700	R\$ 3,99	R\$ 46.683,00



	nenhum dano lesão de origem diversa (mecânica, fisiológica ou insetos), também não deve apresentar resíduos de substâncias nocivas à saúde, mal estado de conservação, sabor ou odor estranho ao produto; entregue em embalagens novas, secas e limpas com capacidade de 50kg e conteúdo útil; deve ser transportado em veículo fechado com sistema de refrigeração ou aberto coberto com lona afim de assegurar a adequada conservação.				
15	Bebida láctea diversos sabores; produto lácteo resultante da mistura do leite, soro de leite (30% máximo), adicionado ou não de substâncias alimentícias, gordura vegetal, leite fermentado e fermento lácteo, produto adicionado de vitaminas A,D,E,K e zinco, produto deve seguir a legislação vigente (instrução normativa nº. 16 de 23/08/05 mapa). registro do SIE ou SIF; número do lote ou partida, a base láctea deve representar pelo menos 51%(m/m) do total de ingredientes do produto, aspecto líquido; odor, sabor e aroma próprio; rotulagem obrigatória (rdc nº.360/359 de 23/12/03, rdc nº.259 de 20/09/02, rdc nº.123 de 13/05/04, in nº 16 de 23/08/05, lei nº 10.674/03 e portaria nº34), embalagem primária: saco de polietileno atóxico leitoso com 1000 ml do produto, pacote de 1 litro.	L	4390	R\$ 2,35	R\$ 10.316,50
16	Bebida láctea UHT sabor chocolate , contendo soro de leite, gordura vegetal, vitamina A e C, ácido fólico e ferro, processo de fabricação estéril, embalagem tipo longa vida, sem adição de conservante, pronto para consumo, Ingredientes: soro de leite em pó, leite pasteurizado integral, açúcar, cacau em pó alcalino, aroma idêntico ao natural de cacau com baunilha. Embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, registro do SIE ou SIF; número do lote ou partida, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses contados da entrega, caixa contendo 200ml, com canudinho preso na embalagem.	Cx.	23400	R\$ 1,88	R\$ 43.992,00
17	Bergamota , fruta in natura, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	315	R\$ 4,44	R\$ 1.398,60
18	Beterraba fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência, isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	1925	R\$ 2,12	R\$ 4.081,00



19	Bife de fígado bovino congelado , com aproximadamente 120g a unidade, deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos os substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá constar data de fabricação, prazo de validade, número do registro do órgão fiscalizador e impresso na embalagem o selo de Inspeção Estadual ou Federal, número do lote ou partida, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, embalagem com 1kg.	Kg	80	R\$ 14,10	R\$ 1.128,00
20	Brócolis, verdura in natura , de primeira, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo por unidade 300g.	Un.	745	R\$ 2,43	R\$ 1.810,35
21	Carne bovina "alcatra" , resfriada, de primeira qualidade, o produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos, matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, acondicionada de embalagens de aproximadamente 1kg, deverá ser transportado em veículo com temperatura compatível, assegurando que o produto se mantenha resfriado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado a , em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIE ou SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote ou partida, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	Kg	1525	R\$ 27,90	R\$ 42.547,50



22	<p>Carne bovina "coxão mole", resfriada, de primeira qualidade, o produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos, matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, acondicionada de embalagens de aproximadamente 1kg, deverá ser transportado em veículo com temperatura compatível, assegurando que o produto se mantenha resfriado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado a , em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIE ou SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote ou partida, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.</p>	Kg	2990	R\$ 19,52	R\$ 58.364,80
23	<p>Carne bovina moída, "músculo", resfriada, o produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos, matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, acondicionada de embalagens de aproximadamente 1kg, deverá ser transportado em veículo com temperatura compatível, assegurando que o produto se mantenha resfriado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado a , em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIE ou SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote ou partida, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.</p>	Kg	1170	R\$ 18,57	R\$ 21.726,90



24	<p>Carne bovina, tipo "patinho", resfriada, de primeira qualidade, o produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos, matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, acondicionada de embalagens de aproximadamente 1kg, deverá ser transportado em veículo com temperatura compatível, assegurando que o produto se mantenha resfriado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado a, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIE ou SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote ou partida, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.</p>	Kg	1850	R\$ 21,56	R\$ 39.886,00
25	<p>Carne moída suína, lombo ou pernil, sem osso, resfriada. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos, matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, aponeuroses, tendões e coágulos, acondicionada de embalagens de aproximadamente 1kg, deverá ser transportado em veículo com temperatura compatível, assegurando que o produto se mantenha resfriado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado a, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, número do registro do órgão fiscalizador e impresso na embalagem o selo de Inspeção Estadual ou Federal; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote ou partida, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar</p>	Kg	275	R\$ 13,18	R\$ 3.624,50



	adequadamente uniformizados.				
26	<p>Carne suína, em posta, corte pernil, com osso, congelada, o produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais saudáveis, deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos, matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, aponeuroses, tendões e coágulos, acondicionada de embalagens de aproximadamente 1kg, deverá ser transportado em veículo com temperatura compatível, assegurando que o produto se mantenha resfriado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado a , em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, número do registro do órgão fiscalizador e impresso na embalagem o selo de Inspeção Estadual ou Federal; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote ou partida, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.</p>	Kg	5590	R\$ 10,75	R\$ 60.092,50
27	<p>Castanha do pará sem casca, apresentando grau de maturação tal que permita suporte/manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.</p>	Kg	40	R\$ 64,42	R\$ 2.576,80
28	<p>Catupiry, requeijão cremoso, tradicional, resfriado de 1° a 10°C, características: creme de leite, massa coalhada para requeijão, leite desnatado e cloreto de sódio, estabilizante pirofosfato tetrassódico, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega, embalagem com no mínimo 250g.</p>	Un.	975	R\$ 5,28	R\$ 5.148,00
29	<p>Cebola categoria extra e classe média, não serão toleradas os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo, como: brotado, dano mecânico ou mancha negra, ausência de catáfilos e podridão; o produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, uniforme, com brilho e firme.</p>	Kg	2600	R\$ 2,88	R\$ 7.488,00



30	Cebolinha verde (maço) deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio, embalagem: maços de 0,2Kg embalados em sacos plásticos de polietileno transparente, deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	Un.	990	R\$ 3,70	R\$ 3.663,00
31	Cenoura fresca , compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento; não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	6500	R\$ 2,27	R\$ 14.755,00
32	Chuchu com aparência fresca e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração o uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência, isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	2340	R\$ 4,36	R\$ 10.202,40
33	Coco ralado natural, congelado , para recheio de bolos, amêndoa de coco ralada em fragmentos, cor branca, cheiro e sabor próprios, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso; embalagem íntegra, na qual deverá constar data da fabricação, data de validade mínima de 3 meses, número do lote do produto, pacote com 500g.	Pc.	80	R\$ 18,98	R\$ 1.518,40
34	Coco ralado natural , para recheio de bolos, amêndoa de coco ralada em fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso; embalagem íntegra, na qual deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto, pacote com 1kg.	Pc.	210	R\$ 24,33	R\$ 5.109,30
35	Coco ralado para recheios e coberturas, amêndoa de coco, desidratada, desengordurada e triturada em fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso; embalagem íntegra, na qual deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto, pacote de 100g.	Pc.	860	R\$ 2,21	R\$ 1.900,60



36	Couve manteiga , constituída de couve de ótica qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência, maço (dúzia) com peso mínimo de 300g.	Dz.	390	R\$ 1,07	R\$ 417,30
37	Couve-flor fresca, íntegra, coloração e tamanho uniformes. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: podridão, mancha vinho, folha na cabeça, flores peludas, danos físicos e/ou mecânicos. O produto deverá estar, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Apenas as folhas que ficam imediatamente próximas a cabeça deverão estar presentes, peso médio 1,2 a 1,5 kg e tamanho médio 20 a 25 cm diâmetro.	Un.	650	R\$ 2,29	R\$ 1.488,50
38	Coxa e sobrecoxa de frango com osso , produto de qualidade, entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de – 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado a , em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIE ou SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote ou partida, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	Kg	3835	R\$ 7,08	R\$ 27.151,80



39	<p>Coxa e sobrecoxa de frango sem osso, produto de qualidade, entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de – 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado a , em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIE ou SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote ou partida, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.</p>	Kg	2730	R\$ 6,06	R\$ 16.543,80
40	<p>Coxinha da asa de frango, resfriada, o produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos, acondicionada de embalagens de aproximadamente 1kg, deverá ser transportado em veículo com temperatura compatível, assegurando que o produto se mantenha resfriado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado a , em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIE ou SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote ou partida, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.</p>	Kg	535	R\$ 10,52	R\$ 5.628,20



41	Ervilha natural congelada , embalagem plástica com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses contados da entrega	Pc.	355	R\$ 12,54	R\$ 4.451,70
42	Filé de frango tipo "sassami" sem osso e sem pele, manipulado em condições higiênicas sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e estar acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1Kg. deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de – 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado a , em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIE ou SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote ou partida, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	Kg	910	R\$ 11,94	R\$ 10.865,40



43	<p>Filé de tilápia congelada - produto de qualidade – entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade), não deve estar amolecida ou com acúmulo de líquidos na embalagem, além disso, não deve apresentar extremidades secas ou amareladas, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de – 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado a , em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote ou partida, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.</p>	Kg	390	R\$ 28,00	R\$ 10.920,00
44	<p>Gelado comestível, tipo "geladinho americano", refresco produzidos com água e suco e/ou leite e chocolate, envasados em saquinhos plásticos com medida aproximada de 08cm de largura x25 a 30cm de comprimento, amarrados e posteriormente congelados, diversos sabores, embalagem com no mínimo 55ml.</p>	Un.	18200	R\$ 0,38	R\$ 6.916,00
45	<p>Laranja lima, fruta in natura, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g.</p>	Kg	495	R\$ 2,70	R\$ 1.336,50
46	<p>Laranja pera, fruta in natura, com 70% de maturação; sem danificações físicas, casca íntegra; isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho, peso por unidade de aproximadamente 180 g.</p>	Kg	5200	R\$ 2,34	R\$ 12.168,00



47	Leite longa vida de baixa lactose , esterilizado, em embalagem tetra-pack de 1 litro.	Un.	2600	R\$ 3,93	R\$ 10.218,00
48	Limão tahiti/comum , médio, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, maduro, com polpa firme e intacta.	Kg	185	R\$ 5,53	R\$ 1.023,05
49	Linguiça calabresa , carne suína, defumada, embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante data da fabricação e validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro do SIE ou SIF; número do lote ou partida, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.	Kg	810	R\$ 8,18	R\$ 6.625,80
50	Linguiça de carne de frango , sem pimenta, resfriada, embalagem de 1 Kg, com prazo de validade de no mínimo 30 dias. Embalagem: o produto deverá estar embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1Kg. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro do SIE ou SIF; número do lote ou partida, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.	Kg	365	R\$ 13,99	R\$ 5.106,35



51	<p>Linguiça toscana, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênicas sanitárias adequadas. Não será permitido parasitas, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem com 1 kg, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deverá estar embalado a , em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIE ou SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote ou partida, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.</p>	Kg	975	R\$ 14,33	R\$ 13.971,75
52	<p>Maçã gala, fruta in natura, com 70% de maturação sem danificações físicas, casca íntegra, com cor, sabor e aroma característicos da espécie.</p>	Kg	4810	R\$ 5,23	R\$ 25.156,30
53	<p>Mamão formosa, fruta in natura, tamanho médio, pesando entre 1kg e 1,5 kg a unidade. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria e em perfeitas condições de conservação e maturação.</p>	Kg	1430	R\$ 2,13	R\$ 3.045,90
54	<p>Manga, fruta in natura, fresca, tipo 9 a 12, fresca madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e íntegra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.</p>	Kg	1885	R\$ 2,76	R\$ 5.202,60
55	<p>Margarina sem sal, ingredientes: óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, lecitina de soja, ácido láctico, sorbato de potássio e benzoato de sódio, ácido cítrico e bht, sem adição de água, com 75% a 80% de lipídios, na embalagem deverão constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto; embalagem de 500g.</p>	Un.	2045	R\$ 5,79	R\$ 11.840,55



56	Margarina vegetal extra cremosa com sal , livre de gorduras trans, mínimo 80% de lipídios, com registro no ministério da agricultura, com prazo de validade mínima de 3 meses contados da entrega, embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, embalagem com 500g.	Un.	965	R\$ 5,56	R\$ 5.365,40
57	Margarina , ingredientes: óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, com sal , lecitina de soja, ácido láctico, sorbato de potássio e benzoato de sódio, ácido cítrico e bht, sem adição de água, com 75% a 80% de lipídios, na embalagem deverão constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto; embalagem de 500g.	Un.	1615	R\$ 2,85	R\$ 4.602,75
58	Massa de pizza pré-assada , forma de disco com no mínimo 13cm de diâmetro, formulação básica farinha de trigo, sal, açúcar, fermento e ingredientes para conservação, pesando de 180g a 220g, a embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses contados da entrega, embalagem com 1 unidade.	Un.	15770	R\$ 3,38	R\$ 53.302,60
59	Massa para pastel - disco médio , embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega, entrega resfriado, pacote com 500g.	Pc.	1235	R\$ 6,25	R\$ 7.718,75
60	Massa para pastel em rolo , refrigerada de 1° a 10°c, ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, urucum e cúrcuma e sorbato de potássio, contém glúten, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega, embalagem plástica atóxica de 2kg.	Un.	1785	R\$ 22,77	R\$ 40.644,45
61	Melancia , fruta in natura, fresca, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	1170	R\$ 2,16	R\$ 2.527,20
62	Melão, fruta in natura , redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidade, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacto.	Kg	390	R\$ 3,99	R\$ 1.556,10



63	Milho verde na espiga in natura, grãos de boa qualidade sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado	Kg	325	R\$ 1,30	R\$ 422,50
64	Moranga cabotiá , de primeira, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Peso mínimo por unidade 1,3kg.	Kg	4435	R\$ 3,04	R\$ 13.482,40
65	Morango , fruta in natura, de primeira qualidade, embalagem em bandeja de plástico transparente, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem com 300g	Bj	990	R\$ 6,69	R\$ 6.623,10
66	Mortadela fatiada, com gordura , não congelada, validade de no mínimo 60 dias, embalamento não superior a 10 dias. Embalagem com registro no SIM, SIE ou SIF, número do lote ou partida.	Kg	600	R\$ 10,03	R\$ 6.018,00
67	Nata, creme de leite pasteurizado , sabor suave, consistência firme, embalado em potes de polietileno com no mínimo 300g de peso líquido, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega.	Un.	1080	R\$ 5,32	R\$ 5.745,60
68	Peito de frango, sem osso , congelado, não temperado, de primeira qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote de 1 kg ou 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega, Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro do SIE ou SIF; número do lote ou partida, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo	Kg	585	R\$ 7,53	R\$ 4.405,05



	máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.				
69	Pepino salada , 1º qualidade, características: de primeira qualidade, íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	Kg	690	R\$ 3,16	R\$ 2.180,40
70	Picolé cremoso , sabores variados, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega, mínimo 50g a unidade .	Un.	11765	R\$ 1,85	R\$ 21.765,25
71	Pimentão verde , deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes na casca.	Kg	315	R\$ 4,98	R\$ 1.568,70
72	Pinhão in natura de primeira qualidade, semente extraída da pinha, graúdas, uniformes, sem falhas, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, embalagem contendo informações sobre local e data da colheita.	Kg	715	R\$ 8,05	R\$ 5.755,75
73	Pokan in natura , de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	1300	R\$ 2,97	R\$ 3.861,00
74	Queijo tipo "parmesão" ralado, validade 06 meses, pacote com 100g .	Pc.	615	R\$ 4,38	R\$ 2.693,70
75	Queijo tipo "parmesão" ralado, validade 06 meses, pacote com 500g .	Pc.	550	R\$ 29,30	R\$ 16.115,00



76	Repolho verde híbrido, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Un.	3250	R\$ 3,44	R\$ 11.180,00
77	Rúcula , deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, peso mínimo de 300g o maço.	Mç	65	R\$ 2,97	R\$ 193,05
78	Salsicha de carne bovina e suína , produzida com carnes de animais em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição, a embalagem intacta, que deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote ou partida do produto, registro do SIE ou SIF, não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou consistência anormal, não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade, embalagem de 1Kg ,	Kg	2665	R\$ 7,29	R\$ 19.427,85
79	Salsicha tipo Viena resfriada, de primeira qualidade, (tipo exportação), embalada a vácuo, na embalagem deverá conter especificações do produto, prazo de validade, registro do SIE ou SIF, número do lote ou partida, acondicionadas em embalagens de 1kg , validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	1680	R\$ 10,94	R\$ 18.379,20
80	Salsinha (maço) deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio, peso mínimo de 150g o maço.	Un.	1055	R\$ 2,02	R\$ 2.131,10
81	Sorvete sabor chocolate branco , aplicação: sobremesa, pasteurizado, cremoso, ingredientes básicos água, açúcar, leite, leite em pó, gorduras (proteínas, lipídios e carboidratos), conservado em temperatura de 0 a 4°C. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro nos órgãos competentes, validade mínima de 3 meses contados da entrega, embalagem com 5 litros.	Un.	130	R\$ 74,50	R\$ 9.685,00



82	Sorvete sabor chocolate , aplicação: sobremesa, pasteurizado, cremoso, ingredientes básicos água, açúcar, leite, leite em pó, gorduras (proteínas, lipídios e carboidratos), conservado em temperatura de 0 a 4°C. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro nos órgãos competentes, validade mínima de 3 meses contados da entrega, embalagem com 5 litros .	Un.	130	R\$ 67,83	R\$ 8.817,90
83	Sorvete sabor doce de leite , aplicação: sobremesa, pasteurizado, cremoso, ingredientes básicos água, açúcar, leite, leite em pó, gorduras (proteínas, lipídios e carboidratos), conservado em temperatura de 0 a 4°C. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro nos órgãos competentes, validade mínima de 3 meses contados da entrega, embalagem com 5 litros .	Un.	130	R\$ 69,29	R\$ 9.007,70
84	Sorvete sabor flocos , aplicação: sobremesa, pasteurizado, cremoso, ingredientes básicos água, açúcar, leite, leite em pó, gorduras (proteínas, lipídios e carboidratos), conservado em temperatura de 0 a 4°C. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro nos órgãos competentes, validade mínima de 3 meses contados da entrega, embalagem com 5 litros .	Un.	130	R\$ 67,83	R\$ 8.817,90
85	Sorvete sabor morango , aplicação: sobremesa, pasteurizado, cremoso, ingredientes básicos água, açúcar, leite, leite em pó, gorduras (proteínas, lipídios e carboidratos), conservado em temperatura de 0 a 4°C. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro nos órgãos competentes, validade mínima de 3 meses contados da entrega, embalagem com 5 litros .	Un.	130	R\$ 65,29	R\$ 8.487,70
86	Tomate nacional médio , sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	7800	R\$ 4,99	R\$ 38.922,00



87	Uva niágara , fruta in natura, sem danificações físicas, isentas de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, no ponto para consumo, madura e firme. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo.	Kg	315	R\$ 8,07	R\$ 2.542,05
88	Uva passa preta sem sementes , embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses contados da entrega. pacote com no mínimo 200g.	Pc.	260	R\$ 4,95	R\$ 1.287,00

1.2 COTA RESERVADA – até 25%:

89	Carne bovina moída, "patinho" , resfriada, de primeira qualidade, o produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos, matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, acondicionada de embalagens de aproximadamente 1kg, deverá ser transportado em veículo com temperatura compatível, assegurando que o produto se mantenha resfriado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado a , em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIE ou SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote ou partida, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	Kg	1326	R\$ 19,46	R\$ 25.803,96
90	Carne bovina, sem osso, "maminha" , resfriada, de primeira qualidade, o produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos, matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, acondicionada de embalagens de aproximadamente 1kg, deverá ser	Kg	682	R\$ 28,23	R\$ 19.252,86



	transportado em veículo com temperatura compatível, assegurando que o produto se mantenha resfriado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado a , em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIE ou SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote ou partida, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.				
91	Hambúrguer de carne bovina , congelado, temperado, sem pimenta, sem proteína de soja, produto de boa qualidade embalada individualmente, com sabor, odor e cor característicos do produto, livre de sujidades, larvas e parasitas, embalado por unidade, contendo carimbo do SIE ou SIF, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, temperatura de entrega no máximo 18°C, validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega, embalagem com aproximadamente 100g a unidade.	Un.	4160	R\$ 5,74	R\$ 23.878,40
92	Leite longa vida integral , esterilizado, em embalagem tetra-pack de 1 litro, e reembalados em caixa de papelão com 12 unidades; composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g.; a embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, validade de 04 meses a partir da data de fabricação; caixa com 12 unidades.	Cx.	975	R\$ 33,16	R\$ 32.331,00
93	Ovos amarelos tipo 2 , bandeja com 12 unidades, constituída por ovos de qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com formação e tamanho grande, uniforme. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável.	Dz	1209	R\$ 13,67	R\$ 16.527,03
94	Presunto fatiado pré-cozido , a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada; a gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes; o produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno; a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente,	Kg	1302	R\$ 25,38	R\$ 33.044,76



	validade de 2 meses a partir da data de fabricação. Deverá ser transportado em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior. Embalagem: o produto deverá estar embalado a , em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1Kg. constando obrigatoriamente o registro no SIM, SIE ou SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote ou partida, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.				
95	Queijo tipo "mussarela" fatiado; produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos; a embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção estadual ou federal, conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem; validade de 60 dias a partir da data de fabricação, pacote com 1Kg.	Kg	1233	R\$ 25,33	R\$ 31.231,89

1.3 COTA PINCIPAL – até 80%:

96	Carne bovina moída, "patinho", resfriada, de primeira qualidade, o produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos, matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, acondicionada de embalagens de aproximadamente 1kg, deverá ser transportado em veículo com temperatura compatível, assegurando que o produto se mantenha resfriado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado a , em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIE ou SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote ou partida, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	Kg	4199	R\$ 19,46	R\$ 81.712,54
----	--	----	------	----------------------	--------------------------



97	<p>Carne bovina, sem osso, "maminha", resfriada, de primeira qualidade, o produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos, matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, acondicionada de embalagens de aproximadamente 1kg, deverá ser transportado em veículo com temperatura compatível, assegurando que o produto se mantenha resfriado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado a , em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIE ou SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote ou partida, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.</p>	Kg	2728	R\$ 28,23	R\$ 77.011,44
98	<p>Hambúrguer de carne bovina, congelado, temperado, sem pimenta, sem proteína de soja, produto de boa qualidade embalada individualmente, com sabor, odor e cor característicos do produto, livre de sujidades, larvas e parasitas, embalado por unidade, contendo carimbo do SIE ou SIF, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, temperatura de entrega no máximo 18°C, validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega, embalagem com aproximadamente 100g a unidade.</p>	Un.	12480	R\$ 5,74	R\$ 71.635,20
99	<p>Leite longa vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 1 litro, e reembalados em caixa de papelão com 12 unidades; composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g.; a embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, validade de 04 meses a partir da data de fabricação; caixa com 12 unidades.</p>	Cx.	2925	R\$ 33,16	R\$ 96.993,00
100	<p>Ovos amarelos tipo 2, bandeja com 12 unidades, constituída por ovos de qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com formação e tamanho grande, uniforme. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável.</p>	Dz	4836	R\$ 13,67	R\$ 66.108,12



101	Presunto fatiado pré-cozido , a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada; a gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes; o produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno; a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, validade de 2 meses a partir da data de fabricação. Deverá ser transportado em veículo com temperatura de – 8°C ou inferior. Embalagem: o produto deverá estar embalado a , em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1Kg. constando obrigatoriamente o registro no SIM, SIE ou SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número do lote ou partida, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	Kg	4123	R\$ 25,38	R\$ 104.641,74
102	Queijo tipo "mussarela" fatiado ; produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos; a embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção estadual ou federal, conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem; validade de 60 dias a partir da data de fabricação, pacote com 1Kg.	Kg	4932	R\$ 25,33	R\$ 124.927,56

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA OS LICITANTES QUE COTAREM OS ITENS 08, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 38, 39, 40, 42, 43, 49, 50, 51, 66, 68, 78, 79, 89, 90, 91, 94, 96, 97, 98 e 101, a ser entregues na ocasião da entrega dos produtos:

2.1 Para Licitante Municipal – Empresas sediadas em Lages:

a) abatedouro frigorífico e unidade de beneficiamento de carnes:

a-1) Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF) relativo ao licitante.

b) entreposto de carnes e casa atacadista:

b-1) Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Alvará Sanitário de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal, relativo ao licitante, estando este válido.

b-2) Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou no Serviço de Inspeção Federal (SIF) relativo ao seu fornecedor do produto deste lote.

2.2 Para Licitante Estadual – Empresas sediadas em Santa Catarina:

a) abatedouro frigorífico e unidade de beneficiamento de carnes:

a-1) Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou no Serviço de Inspeção Federal no (SIF) relativo ao licitante.



b) entreposto de carnes e casa atacadista:

b-1) Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou no Serviço de Inspeção Federal no (SIF) relativo ao licitante.

b-2) Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou no Serviço de Inspeção Federal no (SIF) relativo ao seu fornecedor do produto deste lote.

2.3 Para Licitante Interestadual - Empresas sediadas fora do Estado, dentro do país:

a) abatedouro frigorífico e unidade de beneficiamento de carnes:

a-1) Título de Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), relativo ao licitante.

b) entreposto de carnes e casa atacadista

b-1) Título de Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA) ou Título de Estabelecimento Relacionado (ER), relativo ao licitante.

b-2) Título de Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), relativo ao seu fornecedor do produto deste lote.

Nota: A consulta na internet pelo Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal (SIF), só será considerada válida se assinada e carimbada pelo fiscal do Ministério da Agricultura.